

Camara Municipal de Borebi

Avenida Tiradentes N.º 634 - Fone: (0142) 671161 - CEP 18.689-000 - BOREBI - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, PARA A LEGISLATURA DE 1.993 a 1.996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI, APROVA O =
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de= Cr\$-10.000.000,00-(Dez Milhões de Cruzeiros).

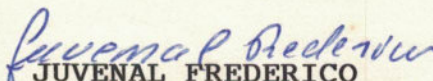
§ 1º - A verba de representação do Prefeito, corresponderá= a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

§ 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito, correspon= derá a Cr\$-1.250.000,00-(Um Milhão e Duzentos e Cin= quenta Mil Cruzeiros), mensais.

Artigo 2º - Os valores fixados no artigo anterior e seus parágra= fos, serão atualizados, mensalmente, pela variação = do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Câmara Municipal de Borebi - Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 1.993.


JUVENAL FREDERICO
Presidente da Câmara